



REQUERIMENTO Nº 526, DE 2022

Requeiro, nos termos do inciso VIII do artigo 165 do Regimento Interno, que se registre nos anais desta Casa um voto de congratulações a entidade SOCIEDADE DOS CAVALEIROS DE SÃO JORGE, pelos seus 93 (noventa e três) anos de existência e 60 (sessenta) anos de fundação completos em 15 de fevereiro de 2022, Instituição de cunho religioso, social e cultural, que através de suas Romarias promove a manutenção da cultura das procissões e fomenta o respeito às crenças e a fé católica.

Requeiro, ainda, que desta manifestação dê-se ciência aos Ilustríssimos Senhor Prefeito Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e o Presidente da Câmara Municipal de São Roque, Vereador Juliano Antônio Mariano.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento de Congratulações destina-se a homenagear a SOCIEDADE DOS CAVALEIROS DE SÃO JORGE, pelos seus 93 (noventa e três) anos de existência e 60 (sessenta) anos de fundação. Instituição de cunho religioso, social e cultural, que através de suas Romarias promove a manutenção da cultura das procissões e fomenta o respeito às crenças e a fé católica.

A SOCIEDADE DOS CAVALEIROS DE SÃO JORGE, esta situada no município de São Roque, foi fundada pelo Monsenhor Silvestre Murari em 30/04/1929 data em que ocorreu a primeira Romaria, dando início a tradição.

A Romaria é a principal atividade cultural e religiosa desenvolvida pela entidade, historicamente as Romarias remontam há séculos, desde nossas origens ibéricas, sendo ainda hoje um importante elemento cultural para a população que professa a fé católica no Estado de São Paulo, possuindo um caráter que vai além da mera prática cultural e religiosa, trazendo um rememorando histórico, onde o cavalo, enquanto meio de transporte, se une a elementos da própria cultura do Estado de São Paulo.

Atualmente, a entidade reúne cerca de 5.000 (cinco mil) romeiros em suas caminhadas, sendo que parte destes romeiros são de varias regiões do Estado, a procissão segue; parte a cavalo e parte a charretes, saem da cidade de São Roque rumo à cidade de Pirapora do Bom Jesus, cujo retorno faz parte da peregrinação.

Por fim, importante salientar que em 25 de março de 1994, através da Lei Nº 8.653, inclui-se no Calendário Turístico do Estado de São Paulo a “Romaria dos Cavaleiros de São Jorge” de São Roque à Pirapora do Bom Jesus, a ser realizado, anualmente, no dia 30 de abril, e em 24 de março de 2008, através da Lei Municipal Nº 3.155, insere a “Romaria dos Cavaleiros de São Jorge” de São Roque à Pirapora do Bom Jesus, no calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque.

Por todo exposto, evidencia-se a importância desta entidade, motivo este que a faz merecedora dos mais sinceros Votos de Congratulações desta Casa de Leis, razão pela qual apresento esta proposição.

Sala das Sessões, em 11/04/2022.

a) Fernando Cury